



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 62041.000693/2023-03, que trata do Termo de Justificativa de Dispensa Eletrônica nº 03/2023 referente à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação, visando a construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, composto pelos seguintes anexos:

- A) Termo de Autuação;
- B) Termo de Autorização de Início de Processo;
- C) Documento de Formalização da Demanda;
- D) Mapa Comparativo de Preços;
- E) Aviso de Dispensa Eletrônica;
- F) Estudo Técnico Preliminar;
- G) Termo de Referência;
- H) Justificativa de pesquisa de preços;
- I) Ordem de serviço nº 02-1/2023, do Com4ºDN; e
- J) Portaria nº 14 do Com4ºDN, de 23 de janeiro de 2023.

Belém, PA, 02 de maio de 2023.

MARIA JAYNE CAVALCANTE ARAÚJO COSTA

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do Processo Administrativo autuado sob o nº 62041.000693/2023-03, relativo à Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica nº 03/2023, referente à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação visando a construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval. As especificidades da contratação encontram-se detalhadas no Termo de Referência juntado aos autos do presente processo.

Belém, PA, 04 de maio de 2023.


ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência de Patrimônio Imobiliário

Responsável pela Demanda: CMG (RM1) MEDEIROS

Telefone: (91) 3216-4131

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Esta contratação tem grande importância a este Comando, pois visa a elaboração de projetos executivos, memoriais e orçamentação, destinados a compor o processo Licitatório para construção de um auditório com capacidade para 160 pessoas.

A edificação proporcionará um espaço propício à realização de treinamentos, palestras e cursos, contribuindo para o emprego das Forças Navais, visando atender às demandas da Marinha do Brasil na área sob jurisdição do Com4ºDN, visto que, atualmente, não há instalação adequada para tais fins neste Comando.

O Comando do 4º Distrito Naval não dispõe de mão de obra qualificada para elaboração de projetos específicos de engenharia, o que torna necessária a contratação de empresa especializada na área.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da OM, e possibilita pôr em prática a construção do auditório, o qual possui recurso já contemplado pela Emenda

2. Quantidade de material a ser adquirido

Serão contratados Projetos executivos, memoriais e orçamentos para compor processo licitatório de construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, conforme detalhados no item 3, o qual contará com uma área de aproximadamente 300 m² de área construída.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

- Projeto Arquitetônico:

Deve se basear na NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura); Lei 8.666/93 (Normas para licitações e contratos da administração pública); e Resolução nº 361/CONFEA (Conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.); Livro a arte de projetar em arquitetura (Ernst Neufert); NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações – arquitetura); e as normas internas da marinha DGMM-0601.

Apresentar os seguintes estudos preliminares:

- Anteprojeto;
- Planta de Locação e Localização;
- Planta Baixa com descrição dos ambientes, materiais de acabamento, pisos e esquadrias;
- Cortes;
- Elevações; e Volumetria.

- Projeto de Cobertura:

Projeto com detalhamento e dimensionamento estrutural do telhado, de calhas e condutores verticais;

- Projeto Estrutural:

Projeto de estrutura de concreto com as plantas de fôrmas, ferragens com detalhes e detalhes estruturais, quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo com planilhas de cargas acidentais.

Deve se basear na NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto); NBR 8800 (Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios); NBR 8681 (Ações de segurança nas estruturas).

- Projeto de Fundações, já incluindo a sondagem do solo:

Projeto de fundações com plantas de cargas e locações das fundações, de formas e ferragens, com detalhes; detalhes estruturais; quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo.

- Projeto elétrico:

Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local - REDE, em especial as seguintes normas:

NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações;

- Projeto de Combate a incêndio (com memorial):

Deve se basear no decreto nº 357/2007 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco); Instrução Técnica nº 02/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Saídas de Emergência); NBR 14100 (Proteção contra incêndios – Símbolos gráficos para projetos); NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico); NBR 13714 (Sistema de hidrantes e “mangotinhos” para combate a incêndios).

- Projeto de Sistema de cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização):

Definição e local de passagem do cabeamento do sistema de som/microfones e projetores, dimensionamento e definição dos equipamentos do sistema de sonorização, como caixas de som, que podem ser ativas ou passivas, amplificadores, processadores de sinal, além de dispositivos para emissão direta de som, como: microfones ou reprodutores de mensagens gravadas.

Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local, em especial as seguintes normas:

NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações;

NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição;

NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e

NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

- Projeto Telefônico e Lógica:

O projeto Lógico e Telefônico compreende projeto telefônico da edificação, projeto de CFTV (Circuito fechado de monitoramento de vídeo) e projeto de Rede de Dados, deverá conter planta baixa de todos os pontos de lógica e ramais telefônicos contemplando tomadas de rede RJ45, tomadas de ramais telefônicos RJ11, pontos de cabos coaxiais RG06, para utilização de câmeras de CFTV, Racks de telecomunicações e equipamentos.

- Projeto Acústico do auditório:

Definição da geometria dos ambientes, volume dos espaços, características dos materiais construtivos, superfícies e suas propriedades de absorção, transmissão e reflexão do som, de forma a obter uma boa solução para proporcionar conforto acústico aos usuários do ambiente.

- Planta de Paisagismo das áreas frontal e laterais do auditório (área estimada de 100 m²).

- Orçamento Sintético e Analítico (incluindo as composições unitárias dos serviços, planilha de BDI com justificativa e planilha de composição de encargos):

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela Caixa Econômica Federal disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. Na ausência do item nesses índices oficiais, adotar-se-ão as seguintes referências na ordem de prioridade: SICRO, PINI, Informativo SBC e a média entre três orçamentos da praça comercial do estado do projeto, com as respectivas ART's registrada no CREA Estadual.

NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição;

NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e

NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

O projeto elétrico deverá conter:

- Planta de Situação com posição da entrada de energia, Projeto da Rede elétrica de média tensão, projeto da subestação aérea ou abrigada de consumidor;

- Plantas Baixas das edificações com indicação dos pontos de luz (internos e externos), ventiladores, exaustores, aparelhos de climatização, interruptores, tomadas, motores, bombas de recalque, circuitos, centro de distribuição (Quadros de distribuição geral e secundários), pontos de subida e descida de cabos alimentadores; e legenda das convenções utilizadas;

- Detalhes construtivos de passagem de eletrodutos e demais vias de cabos pela estrutura da edificação;

- Listagem da carga instalada, indicando quantidade e potência em kVA ou kW, rendimento nos casos de motores, fator de potência e tensão de operação de cada tipo de carga;

- Memória de cálculo de demanda provável em kVA e kW (contemplando todas as cargas e seu regime mais severo de funcionamento contínuo);

- Diagrama unifilar/multifilar detalhado da instalação elétrica, da geração própria e/ou do sistema de emergência e detalhamento das suas características de funcionamento;

- Layout de Montagem de Quadros de distribuição Gerais e Quadros de Distribuição Secundários;

- Plantas e Detalhes dos sistemas de Aterramento e SPDA; e

- Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados; Relatórios de Verificação; Listagem detalhada com quantitativo, dos equipamentos e materiais; Catálogos Técnicos e Manuais de conservação e manutenção dos componentes e equipamentos;

Especificações de Materiais e Serviços - a serem incluídos no caderno de especificações e encargos – Projetos Executivos.

- Projeto de SPDA:

Deve se basear na NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

- Projeto Hidrossanitário:

Deve se basear na NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário); NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

- Projeto de iluminação:

Deve se basear nas NBR 5413 (Iluminância de Interiores) e NBR 8995-1 (Iluminação em ambientes de trabalho) e conter:

- Planta arquitetônica com posição das luminárias e mobiliário;

- Especificações sobre cada tipo de iluminação incluído no projeto; e

- Lista com o tipo e quantidade de cada luminária/lâmpada necessária no projeto.

- Projeto de Climatização e conforto;

Deve se basear na ABNT NBR 16401 (Instalações de ar condicionado).

Deve conter a memória de cálculo e o dimensionamento e posição dos condicionadores de ar que atenderão à edificação, dando preferência a equipamentos com tecnologia Inverter e categoria de eficiência energética "A".

- Cronograma Físico-Financeiro:

O cronograma físico-financeiro deverá subdividir a obra em etapas e prazos dentro das boas práticas de engenharia na construção, contidas no orçamento. O desembolso financeiro seguirá, obviamente, o andar das etapas da obra. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

- Curva ABC:

A Curva ABC será classificada em:

- **Classe A:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo alto;
- **Classe B:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo intermediário; e
- **Classe C:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo baixo.

- Caderno de encargos da obra:

Especificações de Materiais utilizados e Serviços.

- Memorial descritivo da obra:

Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados.

- Arts/RRT de todos os projetos e orçamentos.

Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto.

4. Mapa de Riscos, Projeto Básico

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. Origem das Despesas

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 98.915,37.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a média dos orçamentos e Estimativa de Custos em anexo.

GEP ENGENHARIA	ALFA E ÔMEGA	FACE ENGENHARIA	Valor estimado através de sítio eletrônico especializado
R\$ 89.538,01	R\$ 109.764,00	R\$ 113.490,79	R\$ 82.868,67
VALOR MÉDIO	R\$ 98.915,37		
Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.		SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?		X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?			
7. Parecer Jurídico			
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”			
8. Requisitos de Habilitação			
Os requisitos de habilitação estão descritos no Anexo “A” do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2023 do Com4ºDN.			
9. Razão de escolha do contratado			
Diante disso, a primeira empresa colocada dentre todos os fornecedores que participarão da Dispensa Eletrônica será a contratada, desde que atenda a todos os requisitos de habilitação exigidos e que a escolha seja a opção mais vantajosa economicamente para a Administração Pública.			
10. Justificativa do Preço			
O preço apresentado pela empresa vencedora deverá estar compatível com o de mercado, tendo em vista a ampla disputa entre os fornecedores. Salienta-se que o valor final deverá estar dentro da estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços.			

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: CMG (RM1) MEDEIROS

Fiscal Técnico: 1T (EN) MALLMANN

Fiscal Administrativo: 1T (RM2-EN) SULIAN LIMA

Belém, PA, 2 de maio de 2023


JORGE LUIZ MESQUITA DE MEDEIROS
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Superintendente de Patrimônio Imobiliário



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

SETOR SOLICITANTE: Superintendência de Patrimônio Imobiliário
MILITAR/SC RESPONSÁVEL: CMG (RM1) JORGE LUI Z MESQUITA DE MEDEIROS
E-MAIL DO RESPONSÁVEL: medeiros.jorge@marinha.mil.br
OBJETO: Contratação de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação visando a construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará
PREÇO MÉDIO: **R\$ 98.915,37**
ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ITENS: Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, CEP: 66020-150 , no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará.

ITENS

1. Projetos executivos, memoriais e orçamentação de Auditório
UNIDADE DE FORNECIMENTO: SV
QUANTIDADE: 1
CÓDIGO CATSERV: 20060
PRAZO DE ENTREGA DO ITEM: 70 DIAS

EMPRESA 1*	R\$ 89.538,01
EMPRESA 2*	R\$ 109.764,00
EMPRESA 3*	R\$ 113.490,79
Preço estimado usando sítios especializados	R\$ 82.868,67
PREÇO MÉDIO	R\$ 98.915,37



COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

Processo Administrativo n.º (62041.000693/2023-03)

Torna-se público que o Comando do 4º Distrito Naval, por meio da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação visando a construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66020-150, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO
1	Objeto composto pelos seguintes documentos: - Projeto Arquitetônico: Deve se basear na NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura); Lei 8.666/93 (Normas para licitações e contratos da administração pública); e Resolução nº 361/CONFEA (Conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.); Livro a arte de projetar em arquitetura (Ernst Neufert); NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações – arquitetura); e as normas internas da marinha DGMM-0601. Apresentar os seguintes	SV	20060	1	R\$ 98.915,37

estudos preliminares: - Anteprojeto; - Planta de Locação e Localização; - Planta Baixa com descrição dos ambientes, materiais de acabamento, pisos e esquadrias; - Cortes; - Elevações; e Volumetria. - Projeto de Cobertura: Projeto com detalhamento e dimensionamento estrutural do telhado, de calhas e condutores verticais; - Projeto Estrutural: Projeto de estrutura de concreto com as plantas de fôrmas, ferragens com detalhes e detalhes estruturais, quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo com planilhas de cargas acidentais. Deve se basear na NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto); NBR 8800 (Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios); NBR 8681 (Ações de segurança nas estruturas). - Projeto de Fundações, já incluindo a sondagem do solo: Projeto de fundações com plantas de cargas e locações das fundações, de formas e ferragens, com detalhes; detalhes estruturais; quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo. - Projeto elétrico: Deve se basear na NBR 14565					
---	--	--	--	--	--



(Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local - REDE, em especial as seguintes normas: NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações; NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição; NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão. O projeto elétrico deverá conter: - Planta de Situação com posição da entrada de energia, Projeto da Rede elétrica de média tensão, projeto da subestação aérea ou abrigada de consumidor; - Plantas Baixas das edificações com indicação dos pontos de luz (internos e externos), ventiladores, exaustores, aparelhos de climatização, interruptores, tomadas, motores, bombas de recalque, circuitos, centro de distribuição (Quadros de distribuição geral e secundários), pontos de subida e descida de cabos alimentadores; e legenda das convenções utilizadas; - Detalhes construtivos de passagem de eletrodutos e					
--	--	--	--	--	--



demais vias de cabos pela estrutura da edificação; - Listagem da carga instalada, indicando quantidade e potência em kVA ou kW, rendimento nos casos de motores, fator de potência e tensão de operação de cada tipo de carga; - Memória de cálculo de demanda provável em kVA e kW (contemplando todas as cargas e seu regime mais severo de funcionamento contínuo); - Diagrama unifilar/multifilar detalhado da instalação elétrica, da geração própria e/ou do sistema de emergência e detalhamento das suas características de funcionamento; - Layout de Montagem de Quadros de distribuição Gerais e Quadros de Distribuição Secundários; - Plantas e Detalhes dos sistemas de Aterramento e SPDA; e - Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados; Relatórios de Verificação; Listagem detalhada com quantitativo, dos equipamentos e materiais; Catálogos Técnicos e Manuais de conservação e manutenção dos componentes e equipamentos; Especificações de Materiais e Serviços - a serem incluídos no caderno de especificações e encargos – Projetos Executivos.				
--	--	--	--	--



- Projeto de SPDA: Deve se basear na NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas). - Projeto Hidrossanitário: Deve se basear na NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário); NBR 5626 (Instalação predial de água fria). - Projeto de iluminação: Deve se basear nas NBR NBR 5413 (Iluminância de Interiores) e NBR 8995-1 (Iluminação em ambientes de trabalho) e conter: - Planta arquitetônica com posição das luminárias e mobiliário; - Especificações sobre cada tipo de iluminação incluído no projeto; - Lista com o tipo e quantidade de cada luminária/lâmpada necessária no projeto. - Projeto de Climatização e conforto; Deve se basear na ABNT NBR 16401 (Instalações de ar condicionado). Deve conter a memória de cálculo e o dimensionamento e posição dos condicionadores de ar que atenderão à edificação, dando preferência a equipamentos com tecnologia Inverter e categoria de eficiência energética "A". - Projeto de Combate a incêndio (com memorial): Deve se basear no decreto nº 357/2007 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco);				
--	--	--	--	--

	Instrução Técnica nº 02/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Saídas de Emergência); NBR 14100 (Proteção contra incêndios – Símbolos gráficos para projetos); NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico); NBR 13714 (Sistema de hidrantes e “mangotinhos” para combate a incêndios). - Projeto de Sistema de cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização): Definição e local de passagem do cabeamento do sistema de som/microfones e projetores, dimensionamento e definição dos equipamentos do sistema de sonorização, como caixas de som, que podem ser ativas ou passivas, amplificadores, processadores de sinal, além de dispositivos para emissão direta de som, como: microfones ou reprodutores de mensagens gravadas. Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local, em especial as seguintes normas: NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações; NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição; NT.31.002.07 – Fornecimento				
--	---	--	--	--	--



de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão. - Projeto Telefônico e Lógica: O projeto Lógico e Telefônico compreende projeto telefônico da edificação, projeto de CFTV (Circuito fechado de monitoramento de vídeo) e projeto de Rede de Dados, deverá conter planta baixa de todos os pontos de lógica e ramais telefônicos contemplando tomadas de rede RJ45, tomadas de ramais telefônicos RJ11, pontos de cabos coaxiais RG06, para utilização de câmeras de CFTV, Racks de telecomunicações e equipamentos. - Projeto Acústico do auditório: Definição da geometria dos ambientes, volume dos espaços, características dos materiais construtivos, superfícies e suas propriedades de absorção, transmissão e reflexão do som, de forma a obter uma boa solução para proporcionar conforto acústico aos usuários do ambiente. - Planta de Paisagismo das áreas frontal e laterais do auditório (área estimada de 100 m²) - Orçamento Sintético e Analítico (incluindo as composições unitárias dos serviços, planilha de BDI com justificativa e planilha de composição de encargos): A Planilha Orçamentária										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. Na ausência do item nesses índices oficiais, adotar-se-á as seguintes referências na ordem de prioridade: SICRO, PINI, Informativo SBC e a média entre três orçamentos da praça comercial do estado do projeto, com as respectivas ART's registrada no CREA Estadual. - Cronograma físico-financeiro: O cronograma físico-financeiro deverá subdividir a obra em etapas e prazos dentro das boas práticas de engenharia na construção, contidas no orçamento. O desembolso financeiro seguirá, obviamente, o andar das etapas da obra. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada. - Curva ABC: A Curva ABC será classificada em: • Classe A: Itens que				
--	--	--	--	--	--

	possuem um valor de demanda ou consumo alto; • Classe B: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo intermediário; • Classe C: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo baixo. - Caderno de encargos da obra: Especificações de Materiais utilizados e Serviços. - Memorial descritivo da obra: Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados. - Arts/RRT de todos os projetos e orçamentos. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto.				
--	--	--	--	--	--

1.1.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** as que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3.3** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.3.4** sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a Formalização de Demanda e/ou o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.11.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.11.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.11.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.11.7 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.
- 3.11.8 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.9 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



3.11.10 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.11 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será estabelecido no sistema.

4.4.1 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **podrá** haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 5.2.2 A negociação **poderá** ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.6.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.6.2.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.6.3 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.6.4 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8 Será dado um prazo mínimo de 01h00 (uma hora) para que seja respondida qualquer solicitação via chat ou de negociação de preço. Após este prazo, a Administração poderá desclassificar o fornecedor pelo motivo de não cumprimento desta cláusula.



5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 O fornecedor deverá ter a Classificação Nacional de Atividades Econômicas em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, na sua atividade primária ou atividades secundárias, condizente com a contratação em lide. Caso contrário, o fornecedor será desclassificado.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.6 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.2.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será **emitida Nota de Empenho** em favor da empresa vencedora do certame.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

8.2.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.1 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3.2 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Belém, PA, 04 de maio de 2023.


ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Processo Administrativo nº 62041.000693/2023-03

1. Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação visando a construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66020-150, visando atender às demandas da Marinha do Brasil na área sob jurisdição do Com4ºDN, visto que, atualmente, não há instalação adequada para tais fins neste Comando.

2. Descrição da Necessidade

O Auditório proporcionará um espaço propício à realização de treinamentos, palestras e cursos, contribuindo para o emprego das Forças Navais, visando atender às demandas da Marinha do Brasil na área sob jurisdição do Com4ºDN, visto que, atualmente, não há instalação adequada para tais fins neste Comando.

O Comando do 4º Distrito Naval não dispõe de mão de obra qualificada para elaboração de projetos específicos de engenharia, o que torna necessária a contratação de empresa especializada na área.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da OM, e possibilita pôr em prática a construção do auditório, o qual possui recurso já contemplado pela Emenda Parlamentar 71150010 – Bancada do Pará.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 3.1.1. Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 3.1.2. O serviço ocorrerá conforme cronograma apresentado pela empresa;
- 3.1.3. O serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE;
- 3.1.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4. Descrição da solução como um todo

Serão contratados Projetos executivos, memoriais e orçamentos para compor processo licitatório de construção de um Auditório localizado no Comando do 4º Distrito Naval, conforme detalhados, o qual contará com uma área de aproximadamente 300 m² de área construída, conforme detalhado abaixo:

- Projeto Arquitetônico:

Deve-se basear na NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura); Lei nº 8.666/93 (Normas para licitações e contratos da administração pública); e Resolução nº 361/CONFEA (Conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.); Livro a arte de projetar em arquitetura (Ernst Neufert); NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações – arquitetura); e as normas internas da marinha DGMM-0601.

Apresentar os seguintes estudos preliminares:

- Anteprojeto;
- Planta de Localização e Localização;
- Planta Baixa com descrição dos ambientes, materiais de acabamento, pisos e esquadrias;
- Cortes; e
- Elevações; e Volumetria.

- Projeto de Cobertura:

Projeto com detalhamento e dimensionamento estrutural do telhado, de calhas e condutores verticais;

- Projeto Estrutural:

Projeto de estrutura de concreto com as plantas de fôrmas, ferragens com detalhes e detalhes estruturais, quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo com planilhas de cargas acidentais.

Deve se basear na NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto); NBR 8800 (Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios); NBR 8681 (Ações de segurança nas estruturas).

- Projeto de Fundações, já incluindo a sondagem do solo:

Projeto de fundações com plantas de cargas e locações das fundações, de formas e ferragens, com detalhes; detalhes estruturais; quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo.

- Projeto elétrico:

Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local - REDE, em especial as seguintes normas:

NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações;

NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição;

NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e

NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

O projeto elétrico deverá conter:

- Planta de Situação com posição da entrada de energia, Projeto da Rede elétrica de média tensão, projeto da subestação aérea ou abrigada de consumidor;

- Plantas Baixas das edificações com indicação dos pontos de luz (internos e externos), ventiladores, exaustores, aparelhos de climatização, interruptores, tomadas, motores, bombas de recalque, circuitos, centro de distribuição (Quadros de distribuição geral e

secundários), pontos de subida e descida de cabos alimentadores; e legenda das convenções utilizadas;

- Detalhes construtivos de passagem de eletrodutos e demais vias de cabos pela estrutura da edificação;
- Listagem da carga instalada, indicando quantidade e potência em kVA ou kWh, rendimento nos casos de motores, fator de potência e tensão de operação de cada tipo de carga;
- Memória de cálculo de demanda provável em kVA e kWh (contemplando todas as cargas e seu regime mais severo de funcionamento contínuo);
- Diagrama unifilar/multifilar detalhado da instalação elétrica, da geração própria e/ou do sistema de emergência e detalhamento das suas características de funcionamento;
- Layout de Montagem de Quadros de distribuição Gerais e Quadros de Distribuição Secundários;
- Plantas e Detalhes dos sistemas de Aterramento e SPDA; e
- Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados; Relatórios de Verificação; Listagem detalhada com quantitativo, dos equipamentos e materiais; Catálogos Técnicos e Manuais de conservação e manutenção dos componentes e equipamentos; Especificações de Materiais e Serviços - a serem incluídos no caderno de especificações e encargos – Projetos Executivos.

- Projeto de SPDA:

Deve se basear na NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

- Projeto Hidrossanitário:

Deve se basear na NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário); NBR 5626 (Instalação predial de água fria).

- Projeto de iluminação:

Deve se basear nas NBR 5413 (Iluminância de Interiores) e NBR 8995-1 (Iluminação em ambientes de trabalho) e conter:

- Planta arquitetônica com posição das luminárias e mobiliário;
- Especificações sobre cada tipo de iluminação incluído no projeto;
- Lista com o tipo e quantidade de cada luminária/lâmpada necessária no projeto.

- Projeto de Climatização e conforto;

Deve se basear na ABNT NBR 16401 (Instalações de ar condicionado).

Deve conter a memória de cálculo e o dimensionamento e posição dos condicionadores de ar que atenderão à edificação, dando preferência a equipamentos com tecnologia Inverter e categoria de eficiência energética "A".

- Projeto de Combate a incêndio (com memorial):

Deve se basear no decreto nº 357/2007 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco); Instrução Técnica nº 02/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Saídas de Emergência); NBR 14100 (Proteção contra incêndios – Símbolos gráficos para projetos); NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico); NBR 13714 (Sistema de hidrantes e "mangotinhos" para combate a incêndios).

- Projeto de Sistema de cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização):

Definição e local de passagem do cabeamento do sistema de som/microfones e projetores, dimensionamento e definição dos equipamentos do sistema de sonorização, como caixas de som, que podem ser ativas ou passivas, amplificadores, processadores de sinal, além de dispositivos para emissão direta de som, como: microfones ou reprodutores de mensagens gravadas.

Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local, em especial as seguintes normas:

NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações;

NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição;

NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e

NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

- Projeto Telefônico e Lógica:

O projeto Lógico e Telefônico compreende projeto telefônico da edificação, projeto de CFTV (Circuito fechado de monitoramento de vídeo) e projeto de Rede de Dados, deverá conter planta baixa de todos os pontos de lógica e ramais telefônicos contemplando tomadas de rede RJ45, tomadas de ramais telefônicos RJ11, pontos de cabos coaxiais RG06, para utilização de câmeras de CFTV, Racks de telecomunicações e equipamentos.

- Projeto Acústico do auditório:

Definição da geometria dos ambientes, volume dos espaços, características dos materiais construtivos, superfícies e suas propriedades de absorção, transmissão e reflexão do som, de forma a obter uma boa solução para proporcionar conforto acústico aos usuários do ambiente.

- Planta de Paisagismo das áreas frontal e laterais do auditório (área estimada de 100 m²).

- Orçamento Sintético e Analítico (incluindo as composições unitárias dos serviços, planilha de BDI com justificativa e planilha de composição de encargos):

A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. Na ausência do item nesses índices oficiais, adotar-se-á as seguintes referências na ordem de prioridade: SICRO, PINI, Informativo SBC e a média entre três orçamentos da praça comercial do estado do projeto, com as respectivas ART's registrada no CREA Estadual.

- Cronograma físico-financeiro:

O cronograma físico-financeiro deverá subdividir a obra em etapas e prazos dentro das boas práticas de engenharia na construção, contidas no orçamento. O desembolso financeiro seguirá, obviamente, o andar das etapas da obra. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve

conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

- Curva ABC:

A Curva ABC será classificada em:

- **Classe A:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo alto;
- **Classe B:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo intermediário;
- **Classe C:** Itens que possuem um valor de demanda ou consumo baixo.

- Caderno de encargos da obra:

Especificações de Materiais utilizados e Serviços.

- Memorial descritivo da obra:

Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados.

- Arts/RRT de todos os projetos e orçamentos.

Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto.

5. Estimativa do Valor de Contratação

O custo máximo estimado da contratação é de **R\$ 98.915,37 (noventa e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).**

6. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da licitação deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Contudo, na presente demanda, NÃO é vislumbrado, no momento, motivações para o parcelamento do objeto, visto que a execução do objeto por mais de uma empresa pode acarretar incompatibilidades entre projetos, orçamentos e memoriais, e gerar atrasos na entrega final de todo os documentos.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA OM

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da OM, e possibilita pôr em prática a construção do auditório, o qual possui recurso já contemplado pela Emenda Parlamentar 71150010 – Bancada do Pará.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

São realizados cursos periódicos, a fim de capacitar pessoal e possibilitar a fiscalização de contratos e recebimento de serviços.

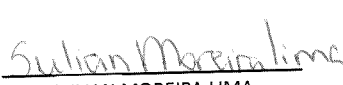
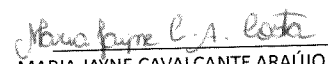
10. Impactos ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais com a aquisição do objeto em questão.

11. Viabilidade da Contratação

A contratação do objeto em tela é viável, considerando o amparo em ferramentas legais e a disponibilidade de recursos.

Belém, PA, 2 de maio de 2023.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação		
Sector Requisitante	Sector Técnico	Sector Administrativo
 JORGE LUIZ MESQUITA DE MEDEIROS Capitão de Mar e Guerra (RM1) Superintendente de Patrimônio Imobiliário	 SULIAN MOREIRA LIMA Primeiro-Tenente (RM2-EN) Aj. da Superintendência de Patrimônio Imobiliário	 MARIA JAYNE CAVALCANTE ARAÚJO COSTA Primeiro-Tenente (RM2-T) Encarregada da Divisão de Finanças e Controle Orçamentário

8. APROVO

Considero oportuna e necessária a contratação do objeto deste ETP e aprovo o enquadramento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Belém, PA, 2 de maio de 2023.


ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação por dispensa de licitação de Projetos Executivos, memoriais e orçamentação visando a construção de um Auditório, com área construída de aproximadamente 300 m², localizado no Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Apêndices.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Objeto composto pelos seguintes documentos: - Projeto Arquitetônico: Deve se basear na NBR 6492 (Representação de projetos de arquitetura); Lei 8.666/93 (Normas para licitações e contratos da administração pública); e Resolução nº 361/CONFEA (Conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.); Livro a arte de projetar em arquitetura (Ernst Neufert); NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações – arquitetura); e as normas internas da marinha DGMM-0601. Apresentar os seguintes estudos preliminares: - Anteprojeto; - Planta de Locação e Localização; - Planta Baixa com descrição dos ambientes, materiais de acabamento, pisos e esquadrias; - Cortes; - Elevações; e Volumetria. - Projeto de Cobertura: Projeto com detalhamento e dimensionamento estrutural do telhado, de calhas e condutores verticais; - Projeto Estrutural: Projeto de estrutura de concreto com as plantas de fôrmas, ferragens com detalhes e detalhes estruturais, quantidade de ferro por bitolas e volume	20060	1	R\$ 98.915,37

de concreto, memórias de cálculo com planilhas de cargas acidentais. Deve se basear na NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto); NBR 8800 (Projetos de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios); NBR 8681 (Ações de segurança nas estruturas). - Projeto de Fundações, já incluindo a sondagem do solo: Projeto de fundações com plantas de cargas e locações das fundações, de formas e ferragens, com detalhes; detalhes estruturais; quantidade de ferro por bitolas e volume de concreto, memórias de cálculo. - Projeto elétrico: Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local - REDE, em especial as seguintes normas: NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações; NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição; NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão. O projeto elétrico deverá conter: - Planta de Situação com posição da entrada de energia, Projeto da Rede elétrica de média tensão, projeto da subestação aérea ou abrigada de consumidor; - Plantas Baixas das edificações com indicação dos pontos de luz (internos e externos), ventiladores, exaustores, aparelhos de climatização, interruptores, tomadas, motores, bombas de recalque, circuitos, centro de distribuição (Quadros de distribuição geral e secundários), pontos de subida e descida de cabos alimentadores; e legenda das convenções utilizadas; - Detalhes construtivos de passagem de eletrodutos e demais vias de cabos pela estrutura da edificação; - Listagem da carga instalada, indicando quantidade e potência em kVA ou kW,			
--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

rendimento nos casos de motores, fator de potência e tensão de operação de cada tipo de carga; - Memória de cálculo de demanda provável em kVA e kW (contemplando todas as cargas e seu regime mais severo de funcionamento contínuo); - Diagrama unifilar/multifilar detalhado da instalação elétrica, da geração própria e/ou do sistema de emergência e detalhamento das suas características de funcionamento; - Layout de Montagem de Quadros de distribuição Gerais e Quadros de Distribuição Secundários; - Plantas e Detalhes dos sistemas de Aterramento e SPDA; e - Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados; Relatórios de Verificação; Listagem detalhada com quantitativo, dos equipamentos e materiais; Catálogos Técnicos e Manuais de conservação e manutenção dos componentes e equipamentos; Especificações de Materiais e Serviços - a serem incluídos no caderno de especificações e encargos – Projetos Executivos. - Projeto de SPDA: Deve se basear na NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas). - Projeto Hidrossanitário: Deve se basear na NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário); NBR 5626 (Instalação predial de água fria). - Projeto de iluminação: Deve se basear nas NBR NBR 5413 (Iluminância de Interiores) e NBR 8995-1 (Iluminação em ambientes de trabalho) e conter: - Planta arquitetônica com posição das luminárias e mobiliário; - Especificações sobre cada tipo de iluminação incluído no projeto; - Lista com o tipo e quantidade de cada luminária/lâmpada necessária no projeto. - Projeto de Climatização e conforto; Deve se basear na ABNT NBR 16401 (Instalações de ar condicionado). Deve conter a memória de cálculo e o dimensionamento e posição dos condicionadores de			
--	--	--	--

ar que atenderão à edificação, dando preferência a equipamentos com tecnologia Inverter e categoria de eficiência energética "A". - Projeto de Combate a incêndio (com memorial): Deve se basear no decreto nº 357/2007 (Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco); Instrução Técnica nº 02/2012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Saídas de Emergência); NBR 14100 (Proteção contra incêndios – Símbolos gráficos para projetos); NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico); NBR 13714 (Sistema de hidrantes e "mangotinhos" para combate a incêndios). - Projeto de Sistema de cabeamento Estruturado (voz, dados e sonorização): Definição e local de passagem do cabeamento do sistema de som/microfones e projetores, dimensionamento e definição dos equipamentos do sistema de sonorização, como caixas de som, que podem ser ativas ou passivas, amplificadores, processadores de sinal, além de dispositivos para emissão direta de som, como: microfones ou reprodutores de mensagens gravadas. Deve se basear na NBR 14565 (Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada); NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão); NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e nas normas da Concessionária de Energia Local, em especial as seguintes normas: NT.31.026.00 – Critério de projetos de Subestações; NT.31.005.01 – Critério de projetos de Redes de Distribuição; NT.31.002.07 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15-36,2kV; e NT.31.001.04 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão. - Projeto Telefônico e Lógica: O projeto Lógico e Telefônico compreende projeto telefônico da edificação, projeto de CFTV (Circuito fechado de monitoramento de vídeo) e projeto de Rede de Dados, deverá conter planta baixa de todos os pontos de lógica e ramais telefônicos contemplando tomadas de rede RJ45, tomadas de ramais telefônicos RJ11, pontos de cabos coaxiais RG06, para utilização de		
--	--	--

	câmeras de CFTV, Racks de telecomunicações e equipamentos. - Projeto Acústico do auditório: Definição da geometria dos ambientes, volume dos espaços, características dos materiais construtivos, superfícies e suas propriedades de absorção, transmissão e reflexão do som, de forma a obter uma boa solução para proporcionar conforto acústico aos usuários do ambiente. - Planta de Paisagismo das áreas frontal e laterais do auditório (área estimada de 100 m²). - Orçamento Sintético e Analítico (incluindo as composições unitárias dos serviços, planilha de BDI com justificativa e planilha de composição de encargos): A Planilha Orçamentária deverá pautar-se nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio www.caixa.gov.br. Na ausência do item nesses índices oficiais, adotar-se-á as seguintes referências na ordem de prioridade: SICRO, PINI, Informativo SBC e a média entre três orçamentos da praça comercial do estado do projeto, com as respectivas ART's registrada no CREA Estadual. - Cronograma físico-financeiro: O cronograma físico-financeiro deverá subdividir a obra em etapas e prazos dentro das boas práticas de engenharia na construção, contidas no orçamento. O desembolso financeiro seguirá, obviamente, o andar das etapas da obra. O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada. - Curva ABC: A Curva ABC será classificada em: • Classe A: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo alto; • Classe B: Itens que possuem um valor de demanda ou consumo intermediário; • Classe C: Itens que possuem um valor de			
--	---	--	--	--

	demanda ou consumo baixo. - Caderno de encargos da obra: Especificações de Materiais utilizados e Serviços. - Memorial descritivo da obra: Memorial Descritivo e justificativo dos projetos e sistemas adotados. - Arts/RRT de todos os projetos e orçamentos. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto.			
--	---	--	--	--

1.2 O objeto da contratação refere-se à confecção de projetos executivos, memoriais e orçamentação visando contratação de licitação para construção de um auditório no Comando do 4º Distrito Naval.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço global.

1.5 O serviço será prestado quinzenalmente, mediante comunicação da CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação tem grande importância a este Comando, pois visa a elaboração de projetos executivos, memoriais e orçamentação, destinados a compor o processo Licitatório para construção de um auditório com capacidade para 160 pessoas. A edificação proporcionará um espaço propício à realização de treinamentos, palestras e cursos, contribuindo para o emprego das Forças Navais, visando atender às demandas da Marinha do Brasil na área sob jurisdição do Com4ºDN, visto que, atualmente, não há instalação adequada para tais fins neste Comando.

Sendo assim é de suma importância que seja realizada a contratação do Objeto, visando a possibilitar a confecção de processo licitatório e posterior contratação de empresa para a construção da obra do Auditório do Com4ºDN, a fim de sanar a ausência de espaço físico adequado para melhor capacitar os militares da jurisdição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A realização dos serviços terão origem pela relação dos itens e serviços necessários indicados pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Com4ºDN.

3.2 A Solução será realizada pela Equipe Técnica da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Com4ºDN.

3.3 Os serviços serão realizados pela empresa contratada devidamente habilitada com apresentação de Atestados de Capacidade Técnica referentes a serviços realizados, juntamente com acervo técnico profissional de seus colaboradores registrados no CREA referentes aos atestados apresentados.

3.4 Os projetos executivos, memoriais e orçamentação, estarão especificados no item 1 deste Termo de Referência e não deverão deixar margem de interpretação referente aos serviços a serem realizados.

3.5 As soluções dos serviços serão acompanhadas pela equipe de Fiscalização formalmente do setor da OM para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de serviço de contratação de projetos executivos, memoriais e orçamento, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica.

4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Serviço não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2 O serviço ocorrerá conforme cronograma apresentado pela empresa;

5.1.3 O serviço deverá iniciar em até 5 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE;

5.1.4 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 O fornecimento deverá ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e finalizado em até 70 (setenta) dias.

6.1.2 Etapas de execução do objeto (totalizando 70 dias):

Etapa 01: Levantamentos iniciais, Anteprojeto e Projeto de Arquitetura – Etapa voltada ao levantamento de informações e necessidades da edificação a ser construída, a fim de dar início à execução do Anteprojeto de Arquitetura, o qual, após sua aprovação, resultará no projeto de Arquitetura (25 dias).

Etapa 02: Elaboração de Projetos Executivos – Com base no projeto de Arquitetura, serão elaborados os projetos complementares, memoriais descritivos, caderno de encargos e orçamentos (25 dias).

Etapa 03: Revisões de Projetos e entrega final do objeto – Após a entrega dos projetos executivos, memoriais e orçamentos, será realizada a revisão dos mesmos pela equipe técnica do SPI, a fim de verificar eventuais discrepâncias ou necessidades de alterações/correções a serem executadas pela contratada (20 dias).

6.1.3. Após a execução das correções solicitadas, a contratante solicitará à contratada a emissão de versão final dos projetos (em meio digital, editável, e físico), juntamente com as respectivas ARTs e RRTs.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês

e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.6. Comunicar ao setor responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

- 8.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.14. Prestar os serviços com qualidade e tecnologia adequadas, e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.15. A equipe técnica da contratada ou referidos prepostos (designados por meio de procuração), deverão comparecer, quinzenalmente, em reuniões presenciais a serem realizadas no Comando do 4º Distrito Naval, situada a Praça carneiro da Rocha s/n, no Bairro da Cidade Velha – Belém – Pará, com a participação dos fiscais de contrato a fim de verificar o andamento e definir os parâmetros dos projetos;
- 8.16. A equipe técnica da contratada ou referidos prepostos (designados por meio de procuração) deverão comparecer em reunião presencial em até 48h (ou no primeiro dia útil subsequente) após a emissão da Nota de Empenho, a fim de definir o planejamento inicial dos projetos.
- 8.17. Os projetos executivos deverão ser compatibilizados através da plataforma BIM.
- 8.18. A entrega dos projetos executivos deverá ocorrer em meio digital, através da Plataforma BIM, software AUTOCAD, e em meio físico com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos. Já os memoriais, orçamentos, arquivos textuais e planilhas serão entregues em meio digital e editável, e em meio físico com assinatura dos responsáveis respectivos técnicos.
- 8.19. Caberá à licitante vencedora providenciar, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa a todos os Projetos Executivos, memoriais e orçamentação e demais documentos elaborados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo:
- 10.2. Conforme item 6 deste Termo de Referência:
- Fase 1 – Até 25 dias após o início dos serviços;
 - Fase 2 – Até 50 dias após o início dos serviços; e
 - Fase 3 - Até 70 dias após o início dos serviços.
- 10.3. No prazo de até 70 (setenta) dias do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 10.4.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.4.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelos fiscais desta dispensa, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.5.1. o prazo de validade;

11.5.2. a data da emissão;

11.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.5.4. o período de prestação dos serviços;

11.5.5. o valor a pagar; e

11.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções estão especificadas no Aviso.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. O critério de julgamento é o menor preço global.

15.2. Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

15.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. Com base na pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados em composições de custos, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 98.915,37**.

16.2. Conforme § 4º do art 7º da IN 65/2021 da SEGES/ME, a estimativa de preços de que trata o caput será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Belém, PA, 2 de maio de 2023.


JORGE LUIZ MESQUITA DE MEDEIROS
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Superintendente de Patrimônio Imobiliário



Em 04 de maio de 2023, aprovo e autorizo, o presente Termo de Referência, nos termos dos incisos I e II do art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, estando de pleno acordo com as demandas deste Comando.


ARTHUR CÉSAR DE SOUSA FONTES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que aborda a Pesquisa de Preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a Pesquisa de Preços referente aos itens da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 – DN-24, seguiu:

- a) O **inciso I e II**, não foi atendido, em virtude de não terem sido encontrados itens com as mesmas características no Painel de Preços ou contratações de outros entes públicos;
- b) **inciso III**, com a realização da pesquisa em sítio eletrônico especializado;
- c) O **inciso IV**, com a realização da pesquisa de preços com 3 empresas que atuam na área de Projetos de Engenharia; e
- d) O **inciso V**, não foi atendido por não terem sido encontradas notas fiscais eletrônicas que comprovem na base nacional de dados a contratação de serviços com as mesmas características.

Belém, PA, 2 de maio de 2023


JORGE LUIZ MESQUITA DE MEDEIROS
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Superintendente de Patrimônio Imobiliário

Objeto

Contratação de Projetos Executivos para Auditorio - Área construída
estimada em 300 m²

Bancos

SINAPI - 02/2023 - Pará
SBC - 04/2023 - Pará
SICRO3 - 10/2022 - Pará
SICRO2 - 11/2016 - Pará

B.D.I.

23,64%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			PROJETOS EXECUTIVOS					82.868,67	100,00 %
1	000410	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ATE 400m2	m²	300	18,25	22,56	6.769,29	8,17 %
2	000062	SBC	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	300	15,00	18,55	5.563,80	6,71 %
3	000301	SBC	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	m²	300	17,00	21,02	6.305,64	7,61 %
4	000228	SBC	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	m²	300	8,15	10,08	3.023,00	3,65 %
5	000086	SBC	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	m²	300	12,00	14,84	4.451,04	5,37 %
6	000226	SBC	PROJETO DE REDE LOGICA	m²	300	11,20	13,85	4.154,30	5,01 %
7	000109	SBC	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	m²	300	12,13	15,00	4.499,26	5,43 %
8	000102	SBC	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	m²	100	49,04	60,63	6.063,31	7,32 %
9	000600	SBC	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	m²	300	16,50	20,40	6.120,18	7,39 %
10	000578	SBC	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	m²	300	9,00	11,13	3.338,28	4,03 %
11	000068	SBC	PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	m²	300	13,00	16,07	4.821,96	5,82 %
12	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	300	9,00	11,13	3.338,28	4,03 %
13	000073	SBC	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	m²	300	18,77	23,21	6.962,17	8,40 %
14	000028	SBC	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	300	11,50	14,22	4.265,58	5,15 %
15	000067	SBC	PROJETO DE INSTALACAO TELEFONES E INTERCOMUNICACAO	m²	300	12,00	14,84	4.451,04	5,37 %
16	000044	SBC	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA - Cadenmo de Encargos	m²	300	18,00	22,26	6.676,56	8,06 %
17	016509	SBC	A R T TABELA A DO CREA ATE R\$15.000,00	UN	12	88,78	109,77	1.317,21	1,59 %
18	000260	SBC	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA FORMATO A0	UN	36	16,80	20,77	747,77	0,90 %
Total sem BDI						R\$			63.278,52
Total do BDI						R\$			19.590,15
Total Geral						R\$			82.868,67

Sulian Moreira Lima
SULIAN MOREIRA LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Aj. da Superintendência de Patrimônio Imobiliário



Conteúdo Informativo

Orçamento de Obras

Orçamento

Resumo Orçamentário

Orçamento Sintético

Orçamento Analítico

Legenda Geral de
Índices

Curva ABC

Sar

000 - PROJETOS

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.
000028	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	300,00	M2	11,50
000044	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA	300,00	M2	18,00
000062	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	300,00	M2	15,00
000067	PROJETO DE INSTALACAO TELEFONES E INTERCOMUNICACAO	300,00	M2	12,00
000068	PROJETO DE INSTALACAO LOGICA E SONORIZACAO	300,00	M2	13,00
000073	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	300,00	M2	18,77
000086	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	300,00	M2	12,00
000102	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	100,00	M2	49,04
000109	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	300,00	M2	12,13
000226	PROJETO DE REDE LOGICA	300,00	M2	11,20
000228	PROJETO DE ESGOTO SANITARIO EM EDIFICACAO	300,00	M2	8,15
000250	COPIAS DE PROJETOS POR PLOTAGEM ELETRONICA FORMATO A0	36,00	UN	16,80
000301	PROJETO ESTRUTURAL PARA EDIFICACOES	300,00	M2	17,00
000336	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	300,00	M2	9,00
000410	PROJETO DE ARQUITETURA DE APROVACAO (LEGAL) ATE 400m2	300,00	M2	18,25
000578	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	300,00	M2	9,00
000600	PROJETO DE FUNDACOES ATE 400m2	300,00	M2	16,50

Total

016 - DESPESAS LEGAIS

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.
016509	A R TABELA A DO CREA ATE R\$15.000,00	12,00	UN	88,78



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARA.

Proposta nº 10_2023_03

Ao

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL.

At.: Primeira-Tenente Sulian Lima – Ajudante da Superintendência de Patrimônio Imobiliário.

Ref.: Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares.

Prezada,

A presente proposta tem por objetivo a elaboração de **Projetos Arquitetônico e Complementares**, para execução de Auditório, localizado no Comando do 4º Distrito Naval, Belém/PA.

1.0 Descrição dos projetos

1.1 Arquitetônico

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Levantamento Técnico – Levantamento de dados para elaboração do Programa de Necessidades, Levantamento “IN LOCO” das dimensões da área onde será implantada a edificação e seu entorno, checagens e aplicação de normas, legislação NR's. Esta etapa é imprescindível para o início do Projeto Arquitetônico, devendo iniciar logo após a assinatura do contrato.

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa Existente (DWG)
- Programa de Necessidades (DOC)

2ª Etapa – Estudo Preliminar/Anteprojeto - Etapa destina-se à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados. Esta etapa tem início após a finalização do Levantamento Técnico (1ª Etapa).

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa de Volumetria/Layout – Estudo Inicial
- Planta de Cobertura
- Planta de Layout

Brenda Rodrigues

Engenheira

CREA: 13299

Fernanda Neves

Arquiteta

CAU: A77204-6



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARA.

- Imagens 3D

3ª Etapa – Projeto Executivo - Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes. Esta etapa tem início logo após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa (especificações de níveis de acesso, áreas e revestimentos)
- Planta Baixa de Cobertura
- Planta Baixa Layout (especificações e dimensionamento do mobiliário e locação dos condicionadores de ar)
- Planta Baixa de Forro
- Planta Baixa Luminotécnico (especificações e dimensionamento de lâmpadas e circuito de acionamento)
- Planta Baixa Paginação de Revestimentos (especificação e detalhamento de pisos e revestimentos)
- Caderno de Especificações e Acabamentos
- Imagens 3D (imagens dos ambientes internos)
- Paisagismo - Planta Baixa com a especificação das espécies

1.2 Furo de Sondagem, Projeto de Fundações e de Estruturas

- Execução de furo de sondagem: serão executados 02(dois) furos e emissão de laudo do solo

Descrição de projetos de Fundações:

- Plantas de forma e locação;
- Conjunto geral, elevações/cortes;
- Desenhos detalhados de todos os elementos (Fundações, Lajes, Vigas, Pilares); e
- Quantitativo de aço utilizado.



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARÁ.

Descrição de projetos de Estruturas:

- Plantas de forma e locação;
- Conjunto geral, elevações/cortes;
- Desenhos detalhados de todos os elementos (Fundações, Lajes, Vigas, Pilares); e
- Planilha de quantidades.

1.3 Elétrico, SPDA e Cabeamento Estruturado

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto de Arquitetura. Nesta etapa, será analisada a planta de layout (Arquitetônico), para aferir as áreas de uso por ambiente e determinar a quantidade necessária de lâmpadas (iluminação), conforme a NBR 5410 e Tomadas.

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa Pontos Elétricos e Circuitos - Estudo

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa Pontos Elétricos e Circuitos, compatibilizada com o Projeto Arquitetônico
- Quadro de Cargas
- Memorial Descritivo
- Planilha de Quantitativos
- Detalhamento

1.3 .1 Cabeamento Estruturado

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se após a conclusão dos Anteprojetos de Arquitetura e Elétrico, necessários para prever os espaços e a localização dos Quadros e Racks, equipamentos para distribuição dos sinais de voz, dados e imagem receberem os cabos das concessionárias de telefonia, TV, internet e demais, conforme NBR1.



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

— sala 2012B, Bairro: Marco — CEP: 66093-677

BELEM/PARA.

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa Pontos de Consumo e Distribuição – (Pré-dimensionamento)

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa de Consumo de Dados, Voz e Imagens, compatibilizada com o Projeto Arquitetônico
- Planta de Cabeamento
- Memorial Descritivo
- Planilha de Quantitativos
- Detalhamento

1.4 Hidrosanitário

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto de Arquitetura

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa Pontos de Consumo e Distribuição de Água – (Pré-dimensionamento)
- Estudo de reaproveitamento das águas pluviais (dimensionamento das cisternas e sistemas)
- Planta Baixa Pontos de Esgoto – (Pré-dimensionamento)

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa de Consumo e Distribuição de Água
- Planta Baixa Pontos de Esgoto
- Memorial Descritivo
- Planilha de Quantitativos
- Detalhamento

1.5 Sistema de Proteção Contra Incêndio

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

Brenda Rodrigues

Engenheira

CREA: 13299

Fernanda Neves

Arquiteta

CAU: A77204-6



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARÁ.

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se junto com o Anteprojeto de Arquitetura, analisando os acessos e riscos da edificação existente e as alterações sugeridas.

Documentos Produzidos:

- Relatório Técnico (indicação do risco da edificação, dimensionamento dos acessos e circulação)

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa SPCI (Compatibilizada com os projetos Elétricos, Cabeamento Estruturado e Hidrosanitário)
- Memorial Descritivo
- Planilha de Quantitativos
- Detalhamento

1.6 Paisagismo

Documentos produzidos:

- Planta Baixa com a especificação das espécies

1.7 Acústico

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto de Arquitetura

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa – (Pré-dimensionamento)
- Estudo da definição dos materiais

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa com detalhamentos
- Memorial Descritivo

Brenda Rodrigues

Engenheira

CREA: 13299

Fernanda Neves

Arquiteta

CAU: A77204-6



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARA.

- Planilha de Quantitativos

1.8 Climatização

O projeto deverá seguir às seguintes etapas de execução:

1ª Etapa – Anteprojeto – Etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto de Arquitetura

Documentos Produzidos:

- Planta Baixa com os pontos – (Pré-dimensionamento)

2ª Etapa – Projeto Executivo - Esta etapa inicia-se após a conclusão do Anteprojeto, não sendo mais permitida alterações, sem que sejam computadas custas adicionais, variáveis de acordo com a alteração solicitada pelo cliente.

Documentos produzidos:

- Planta Baixa com detalhamentos

- Memorial Descritivo

- Planilha de Quantitativos

1.9 Orçamento de OBRAS

Documentos produzidos:

- Orçamento sintético e analítico;
- Planilha de BDI (incluindo justificativa técnica do BDI);
- Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- Cronograma físico e financeiro;
- Caderno de encargos da obra;
- Memorial descritivo da execução de obra; e
- Curva ABC.

Todos os documentos serão apresentados impressos 01(uma) via em papel sulfite e em meio digital formato PDF e DWG.

2. Prazos de Execução

Em até 90 (noventa) dias úteis.

Brenda Rodrigues

Engenheira

CREA: 13299

Fernanda Neves

Arquiteta

CAU: A77204-6



engenharia e arquitetura

CNPJ: 29.300.552/0001-05

Travessa Lomas Valentinas, 2626, Edifício Lomas Center

– sala 2012B, Bairro: Marco – CEP: 66093-677

BELEM/PARA.

3. Investimento e Forma de Pagamento

Arquitetura – R\$ 30.450,00

Complementares de Engenharia – R\$ 59.088,01

Descrição	Valores
Furo de sondagem e laudo	R\$ 3.812,17
Projeto de Fundações e Estrutural e ART	R\$ 5.720,00
Projeto Elétrico, SPDA, Cabeamento e ART	R\$ 15.615,16
Projeto de Combate a Incêndio e ART	R\$ 4.842,34
Projeto Hidrosanitário e ART	R\$ 5.182,49
Paisagismo e ART	R\$ 2.695,00
Acústico e ART	R\$ 5.607,80
Conforto e Climatização e ART	R\$ 5.179,30
Orçamentação e ART	R\$ 10.433,75
TOTAL	R\$ 59.088,01

Valor total do investimento é de R\$ 89.538,01(oitenta e noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavos).

Valores pagos 30% no aceite da proposta, 50% na entrega do Anteprojeto e 20% na entrega do Projeto Executivo;

Ou através de Nota de Empenho

Aprovação da proposta

Após o aceite formalizado da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será encaminhado ao contratante o contrato de prestação de serviços de arquitetura.

A proposta possui validade de 90(noventa) dias seguidos, contados a partir da confirmação de recebimentodesta.

Atenciosamente,

BRENDA NEVES
RODRIGUES:67
448259253

Assinado de forma digital por BRENDA
NEVES RODRIGUES:67448259253
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR
DNA, ou=Videoconferencia
ou=07875533000166, cn=BRENDA NEVES
RODRIGUES:67448259253
Dados: 2023.03.17 14:42:41 -03'00'

Brenda Neves

Engenheira Civil

CREA: 13.299D

Brenda Rodrigues

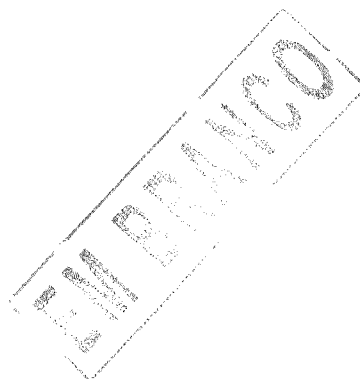
Engenheira

CREA: 13299

Fernanda Neves

Arquiteta

CAU: A77204-6





Alfa e Ômega Engenharia LTDA.
Tv. W5, 299, Campina, Icoaraci
CNPJ: 29.400.524/0001-51
Contato: (91) 3355-7024

Belém, 17 de março de 2023.

Proposta de Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares

A/C Primeiro Tenente Sulian Lima

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhada via e-mail, enviamos a Proposta Comercial para Elaboração de: Projeto Arquitetônico e dos projetos complementares do Auditório que deverá ser executado no 4º Distrito Naval, na cidade de Belém - PA.

OBJETO 1: ARQUITETURA

O projeto arquitetônico será dividido em 3 fases: Primeira fase: Estudo Preliminar – Levantamento da área onde será implantada a edificação, estudo de forma (plantas e vistas);

Segunda fase: Anteprojeto – Desenvolvimento da proposta do estudo preliminar, considerando eventuais alterações solicitadas pelo cliente na etapa inicial, definição do partido adotado e concepção inicial do estrutural. Apresentação de plantas, cortes esquemáticos, vistas 3D (volumetria).

Terceira fase: Projeto Executivo – Desenvolvimento do Anteprojeto aprovado pelo cliente. Desenhos finais, contendo uma clara concepção da estrutura e das instalações em geral para devida execução da obra. Apresentação de Plantas, Cortes, Vistas e imagens 3D.

PRAZOS PARA PROJETO DE ARQUITETURA

Primeira fase – Estudo Preliminar – 25 dias úteis

Segunda fase – Anteprojeto – 15 dias úteis

Terceira fase – Projeto Executivo – 15 dias úteis

OBJETO 2: PROJETOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão do Projeto Arquitetônico, iniciarão os projetos complementares, que são: Fundações, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Incêndio.

Inicialmente será efetuado 2 furos de sondagem no local onde será executado o Auditório, para embasar o projeto de fundação, que após concluído servirá para a elaboração do projeto estrutural da edificação.

Os projetos de instalações como, elétrico, hidrossanitário e incêndio, iniciarão após a conclusão dos projetos de fundação e estrutural, porém, podem ser executados em paralelo.

PRAZOS PARA PROJETOS COMPLEMENTARES

Laudo de Sondagem – 5 dias úteis

Fundação – 8 dias úteis

Estrutural – 15 dias úteis

Prazo da primeira fase – 28 dias úteis

Elétrico, SPDA CFTV – 15 dias úteis



Alfa e Ômega Engenharia LTDA.
Tv. W5, 299, Campina, Icoaraci
CNPJ: 29.400.524/0001-51
Contato: (91) 3355-7024

Incêndio – 20 dias úteis
Paisagismo – 8 dias uteis
Acústico – 8 dias uteis
Cimatização e conforto – 8 dias úteis

Prazo da segunda fase – 20 dias úteis

Prazo final – 48 dias úteis

HONORÁRIOS

O valor dos honorários profissionais para elaboração do projeto de arquitetura é de R\$ 32.950,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

OBS: Neste valor estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa.

O valor dos honorários profissionais para elaboração dos projetos complementares é de R\$ 76. 814,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais).

Totalizando o valor de

VALIDADE DA PROPOSTA

Validade: 90 dias

Belém, 17 de março de 2023.

Acyredo do Alencar

Alfa e Ômega Engenharia Ltda
CNPJ: 29.400.524/0001-51

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHADO, PROJETOS COMPLEMENTARES, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO COMPLETO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NO COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA
LOCAL: R. Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha, Belém - PA, 66023-110

DATA: 17/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Execução de furo de sondagem, com fornecimento de laudo técnico	und	1,00	4.831,93	4.831,93
1.2	Elaboração de projetos de Fundação, Estrutural com ART/RRT	und	1,00	7.250,85	7.250,85
1.3	Elaboração de Projetos Elétrico, Iluminação, Telefônico, Lógica, Cabeamento Estruturado, SPDA com ART/RRT	und	1,00	19.792,22	19.792,22
1.4	Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio com ART/RRT	und	1,00	6.137,67	6.137,67
1.5	Elaboração de Projeto Hidrossanitário com ART/RRT	und	1,00	6.568,80	6.568,80
1.6	Elaboração de Projeto de Paisagismo com ART/RRT	und	1,00	3.415,91	3.415,91
1.7	Elaboração de Projeto Acústico com ART/RRT	und	1,00	7.107,89	7.107,89
1.8	Elaboração de Projeto de Climatização e Conforto com ART/RRT	und	1,00	6.564,76	6.564,76
1.9	Elaboração de Projeto Arquitetônico Detalhado, Projeto de Cobertura, Planta de Locação e Situação, Layout, Memorial Descritivo, Justificativa Técnica com ART/RRT	und	1,00	38.595,38	38.595,38
1.10	Elaboração de Orçamento Sintético e Analítico, Cronograma físico-financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Curva ABC com ART/RRT	und	1,00	13.224,78	13.224,78
TOTAL GERAL COM BDI				R\$	113.490,19

O presente orçamento importa em R\$ 113.490,19 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos).

EL PASO
COUNTY
CLERK